

DECRETO Nº 22, DE 10 DE AGOSTO DE 1976

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com a Lei Municipal nº 19/75, de 16 de dezembro de 1975, e Decreto nº 48, de 23 de dezembro de 1975, um crédito adicional-suplementar na importância de -- Cr\$-2.000,00--(dois mil cruzeiros), destinado a suplementação da seguinte verba do Orçamento Analítico da Despesa, a saber:

6. ENSINO DE PRIMEIRO GRÁU

6.2. Setor Municipal de Alimentação Escolar

31 20 - 08 42 1882.01 - Material de Consumo

73 - copos, pratos, talheres e outros

utensílios, etc. Cr\$-2.000,00-

Parágrafo único - O valor do presente crédito correrá por conta da redução total da seguinte verba do orçamento analítico da despesa, a saber:

7. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

7.1. Administração

31 11 - 03 07 0212.01 - Pessoal Civil

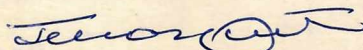
02.00 - Despesas Variáveis com o Pessoal Civil

77 - Gratificação por serviços

extraordinários. Cr\$-2.000,00-

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 10 de agosto de 1976.-


Joaquim Chanes Casquet
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria com -
afixação no lugar público de costume na Prefeitura municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil, desta cidade, na data supra.


Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO